



# Universidade de São Paulo Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Curso de Atualização - Jurimetria aplicada em estudos sobre direito e desigualdades

Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)

### EDITAL Nº 03/2024

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 02/2024, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Atualização em Jurimetria aplicada em estudos sobre direito e desigualdades da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2024, na modalidade de ATUALIZAÇÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEx Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O curso recebe a denominação de Curso de Atualização Jurimetria aplicada em estudos sobre direito e desigualdades, na modalidade à distância, com duração de 36 (trinta e seis) horas.
- **1.2.** São disponibilizadas até 65 (sessenta e cinco) vagas.
- **1.2.1.** Serão ofertadas até 10 (dez vagas com bolsa de estudos. Os(as) candidatos(as) às vagas com bolsa, serão selecionados mediante critérios descritos neste edital.
- **1.3.** Público-alvo: O curso está direcionado a profissionais com formação em direito, estatística, tecnologia da informação e demais profissionais que atuam tanto no judiciário quanto em tribunais administrativos.





- **1.4.** Será considerado(a) aprovado(a) o(a) aluno(a) que (i) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas, nos termos da Resolução CoCEx 7897/2019.
- **1.5.** Estimam-se 04 (quatro) horas de atividade semanais dedicadas às aulas síncronas expositivas/participativas.
- **1.5.1.** As aulas síncronas serão ministradas semanalmente, às quintas-feiras, com horário previsto das 18:30h às 22:30h.
- **1.6.** O investimento total para participar do curso é de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), que deverá ser pago o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de inscrição; mais o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) no ato da matrícula conforme o descrito no item abaixo.
- **1.6.1.** A forma de pagamento dar-se-á mediante quitação de boleto bancário enviado ao aluno(a), no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser pago no ato da matrícula até o dia 24/04/2024.
- **1.7.** Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <a href="https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/jurimetria-aplicada-em-estudos-sobre-direito-e-desigualdades/">https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/jurimetria-aplicada-em-estudos-sobre-direito-e-desigualdades/</a>
- 1.8. O curso será coordenado pela Profa. Assoc. Fabiana Cristina Severi.
- **1.9.** Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar email para <u>academico@fadeprp.org.br</u>
- 1.10. A previsão para início das aulas: 25/04/2024.

## 2. DO CURSO:

## **2.1.** Objetivo:

O objetivo do curso é oferecer aos participantes uma abordagem probabilística do direito aplicado, tendo como foco os casos práticos e discutindo questões relativas ao direito e desigualdades. Especificamente, objetiva-se ensinar um conjunto de métodos quantitativos e oferecer ferramentas para coleta, transformação e análise de dados jurídicos disponibilizados nas páginas dos tribunais de justiça.

### **2.2.** Conteúdo programático:

A pesquisa no direito e a ciência de dados: introdução, relevância e experiências; Coleta, transformação e estruturação de dados processuais com R; Estatística descritiva; Aprendizado estatístico (regressão linear, regressão logística); Aprendizado estatístico (machine learning); Interpretação dos resultados e elaboração de relatório.





#### 3. PROCESSO SELETIVO

- **3.1.** O período de inscrições no processo seletivo para não concorrentes à bolsa de estudos é de 23/02/2024 a 22/04/2024.
- **3.1.1.** Para concorrentes à bolsa de estudos, o período de inscrição é de 23/02/2024 a 23/03/2024. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital, por meio do link: <a href="https://forms.gle/aNcU3kv7PXVaPKnJ9">https://forms.gle/aNcU3kv7PXVaPKnJ9</a>.
- **3.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio do link <a href="https://pag.ae/7-gu\_Zvjn">https://pag.ae/7-gu\_Zvjn</a> e enviar o comprovante para o e-mail <a href="mailto:academico@fadeprp.org.br">academico@fadeprp.org.br</a>, até no máximo 23/03/2024 para candidatos concorrentes a bolsa e 22/04/2024 para candidatos não concorrentes a bolsa. Caso o candidato desista de seguir com a matrícula ou não seja comtemplado com a bolsa, o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), não será reembolsado.
- **3.3.** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo apenas o candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido pelo MEC.
- **3.4.** Os candidatos que não pleitearem a bolsa terão a inscrição homologada por ordem de preenchimento do formulário de inscrição e aprovação do currículo.
- **3.4.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 5. Bolsa de Estudos, desse edital.
- **3.5.** Para candidatos pagantes, a convocação para matrícula será por ordem de inscrição e aprovação dos documentos (comprovação de ensino superior, mediante diploma ou certidão de conclusão de curso). O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis, com prazo máximo em 24/04/2024.

## 4. MATRÍCULA

- **4.1.** A convocação para matrículas pagantes, será realizada em até 02 (dois) dias úteis, por e-mail, respeitando a ordem de inscrição e aprovação do currículo.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar em formato PDF por e-mail para academico@fadeprp.org.br a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da Graduação, Ficha de matrícula e o Contrato assinado.
- **4.2.1.** Após o envio dos documentos indicados no item 4.2, deste edital, a FADEP enviará o boleto referente à matrícula, que deverá ser pago em até 02 (dois) dias úteis.





- **4.3.** Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa e enviar o comprovante de pagamento da matrícula para <a href="mailto:academico@fadeprp.org.br">academico@fadeprp.org.br</a>, dentro do prazo indicado no e-mail enviado pela FADEP. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.
- **4.4.** O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado a documentação e realizado o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula.
- **4.5.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

### 5. BOLSAS DE ESTUDO

- **5.1.** Serão concedidas até 10 (dez) vagas com bolsas de estudo integrais, distribuídas da seguinte forma: (i) 5 (cinco) vagas destinadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, por ordem de inscrição e (ii) 5 (cinco) vagas mediante avaliação e classificação socioeconômica e destinadas a candidatos com perfil de vulnerabilidade. Ambos os critérios, para concorrer a bolsa, os candidatos deverão realizar a inscrição na data indicada no item 4.1.
- **5.2.** Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:
- a) Se inscrever no processo seletivo, sinalizando o interesse a bolsa, realizar o pagamento da taxa de inscrição, seguindo os passos descritos no item 4. Processo Seletivo, deste edital.
- b) Enviar a autodeclaração (apenas os que se autodeclararem preto/a, pardo/a ou indígena), disponível no site oficial através do link referido no item 1.7 deste edital, preenchida e assinada, para o e-mail <a href="mailto:bolsa@fadeprp.org.br">bolsa@fadeprp.org.br</a> em formato PDF, até o dia 23/03/2023.
- c) Preencher, assinar e enviar por e-mail para <u>bolsa@fadeprp.org.br</u> em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa (apenas os concorrentes para vagas pelo critério





socioeconômico), disponível no site oficial através do no link referido no item 1.7 deste edital até o dia 23/03/2023;

- d) enviar, até o dia 23/03/2023, cópia digitalizada em formato PDF da Documentação Comprobatória referida no formulário de solicitação de bolsa (para critério socioeconômico) por e-mail para <a href="mailto:bolsa@fadeprp.org.br">bolsa@fadeprp.org.br</a>.
- **5.3.** Em caso de empate socioeconômico, será dada preferência ao mais idoso.
- **5.4.** As bolsas no critério socioeconômico serão oferecidas para candidatos desvinculados economicamente da família com renda de até 3 salários-mínimos e/ou para candidatos dependentes financeiramente da família, caso a renda per capita (para cada membro da família) não ultrapasse 2 salários-mínimos, respeitando-se a classificação socioeconômica:
- **5.5.** A avaliação para candidatos a bolsa que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas acontecerá por ordem de inscrição e envio da autodeclaração preenchida e assinada, para o e-mail <a href="mailto:bolsa@fadeprp.org.br">bolsa@fadeprp.org.br</a>.
- **5.5.** No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto deste edital.
- **5.6.** Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento de comprovação.
- **5.7.** Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.
- **5.8.** Não será informada a lista das solicitações de bolsas e não será informada a classificação no critério socioeconômico.
- **5.9.** Será desclassificado da avaliação de bolsa o candidato que não realizar a inscrição no processo seletivo conforme descrito no item 03. Processo Seletivo deste edital, não enviar a documentação na data informada no edital ou não seguir qualquer um dos critérios informados neste edital.
- **5.10.** Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e/ou que enviar a documentação incompleta.
- **5.11.** A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistentes Sociais terceirizadas e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.





# 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previsto;
- d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso tenha sua inscrição homologada.
- **6.2.** As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.
- **6.3.** Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <a href="https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/jurimetria-aplicada-em-estudos-sobre-direito-e-desigualdades/">https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/jurimetria-aplicada-em-estudos-sobre-direito-e-desigualdades/</a>.
- **6.4.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	23/02/2024
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	23/02/2024 a 22/04/2024
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	23/02/2024 a 23/03/2024
Convocação para Matrícula por e-mail (sendo convocado por ordem de inscrição)	02 (dois) dias úteis após a inscrição, até findar-se as vagas com prazo máximo de 22/04/2024
Envio de formulário e documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	23/02/2024 a 23/03/2024 (Enviar apenas nessas datas)
Divulgação dos Aprovados a Bolsa de Estudos	15/04/2024
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula dos Aprovados a Bolsa de Estudos	15/04/2024





Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online) dos Aprovados a Bolsa de Estudos	15/04/2024 a 22/04/2024
Previsão de Início das aulas	25/04/2024